



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1

EDITAL

CONVITE Nº 028/11

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, através do GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, torna público, a quem possa interessar que, em obediência ao que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em suas normas gerais e demais normas que regem a matéria, fará realizar Licitação na modalidade CONVITE do tipo MENOR PREÇO, de acordo com as disposições e demais elementos integrantes deste Edital, devendo os interessados apresentar os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) e o nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO), até as **13:30 hs** do dia **09/05/2011**, no Gabinete de Compras e Licitações Pública, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 458 Centro, onde se realizará a sessão de abertura dos invólucros.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços de sonorização do Teatro Municipal, conforme abaixo.

1.1.1. Serviço de sonorização composto de:

- a) operador de palco
- b) operador de PA
- c) sonoplastia em peças teatrais.
- d) operador de microfone em espetáculos acústicos
- e) manutenção em equipamento de áudio
- f) sonorização de ventos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar da Licitação qualquer pessoa JURÍDICA, devidamente habilitada e especializada na prestação de serviço do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Carta Convite, que atendam as exigências desta Edital.

2.2. Será vedada a participação de empresas, quando:

2.2.1. Declaradas inidôneas por Ato do Poder Público.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



2

2.2.2. Sob Processo de Concordata ou Falência.

2.2.3. Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos Descentralizados.

2.2.4. Reunidas em consórcio.

2.2.5. Enquadradas nas disposições do Art. 09, da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.2.6. Sejam constituídas em Cooperativas de trabalho, nos termos de compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público do Trabalho da 4ª Região e o Município de Rio Grande.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em dois invólucros, a saber:

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

A documentação de habilitação será apresentada em 01 (uma) via e a proposta também em 01 (uma) via original, na data, hora e local indicados no aviso deste Edital, os interessados apresentarão os envelopes fechados e indevassáveis, na Central de Compras, à Rua Marechal Floriano nº 458 - Centro, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INVÓLUCRO Nº 01: CONVITE 028/2011

PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INVÓLUCRO Nº 02: CONVITE 028/2011

PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

PROPOSTA DE PREÇO.

PROPONENTE:

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



3

4.1. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

I - Certidão de Inexistência de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (CND).

II - Certificado de Regularidade com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

IV Declaração expressa de que visitou o local onde serão executados os serviços, que será expedido pela Secretaria pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

V - Alvará de licença.

VI - Declaração expressa de que visitou o local onde serão executados os serviços, que será expedido pela Secretaria pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

4.2 A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada, por publicação da imprensa oficial ou excepcionalmente por cópia **a ser autenticada** pela Comissão julgadora da Licitação ou Funcionário designado pela Gerência de Compras mediante a apresentação do documento original.

4.3. Estão isentos da exigência contida neste item os documentos emitidos através da Internet, os quais terão sua validade verificada *online* pelos membros da Comissão.

4.4. Os documentos que dependerem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura dos invólucros.

5. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada da seguinte maneira:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



4

5.1. Proposta comercial indicando o valor mensal do serviço, pela elaboração dos serviços apontados no item 1.1.1., em algarismos, de forma clara e precisa, assinada pelo licitante ou seu representante legal, sem emendas e rasuras.

5.1.1. O licitante deverá apresentar junto com a Proposta registro profissional de operador de áudio, com experiência comprovada em operação de áudio em casa de espetáculos de no mínimo 02 (dois) anos

5.1.2. O proponente poderá também fazer uso do Modelo de Proposta sugerido no Anexo I deste Edital.

5.1.3. Os preços cotados serão irrevogáveis.

5.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

5.3. Serão desconsideradas as propostas que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços unitários vis ou excessivos.

6. DO RECEBIMENTO, DA ABERTURA, DO JULGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. DO RECEBIMENTO

6.1.1. Os invólucros, na forma deste Edital, serão recebidos até às **13:30 hs** do **dia 09 de maio de 2011**, na Central de Compras, à Rua Marechal Floriano nº.458, sendo que após este horário, não serão mais aceitos em hipótese alguma.

6.2. DA ABERTURA

6.2.1. A abertura das propostas será realizada às **14:00 hs** no local estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6.2.2. É facultativa a presença de representante das firmas, caso se faça presente, o mesmo deverá se apresentar devidamente credenciado e identificado, para o processo de abertura dos envelopes.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



5

6.2.2.1. A licitação transcorrerá em sessão pública sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das licitantes terá o direito a manifestação.

6.2.3. Após o recebimento dos invólucros citados no item 03, serão abertos os envelopes da DOCUMENTAÇÃO contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão Julgadora da Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das empresas licitantes.

6.2.4. Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para as Licitantes apresentarem outras propostas.

6.2.5. De cada sessão pública será lavrada ATA circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Julgadora da licitação e, pelos representantes das empresas licitantes presentes.

6.3. DO JULGAMENTO

A Carta Convite será julgado pela Comissão Julgadora da Licitação da seguinte forma:

6.3.1. Julgamento da documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.3.2. Julgamento da proposta levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 5 – PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3.3. Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do licitante.

6.3.4. A escolha da proposta vencedora será para o menor preço mensal, na forma do sub-item 5.1.

6.3.5. O julgamento da habilitação e da proposta constitui ato interno da Comissão Julgadora da Licitação, a qual comunicará aos licitantes presentes, a respeito de suas decisões.

6.5. DA HOMOLOGAÇÃO

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



6

6.5.1. A comissão Julgadora da Licitação efetuará a classificação das propostas, procederá ao julgamento, recomendará vencedora a firma que ofertar o **menor preço mensal**, encaminhando o processo à Autoridade competente para homologar e adjudicar o certame.

6.5.1.1. Decorrido o prazo de validade das propostas estabelecido no subitem 5.4, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.5.1.2. É faculta a Comissão Julgadora da Licitação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) multa administrativa equivalente a 10% (dez) do valor do contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

8. DA RESCISÃO

8.1. A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

8.1.1. A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicarão em imediata suspensão do contrato.

8.2. Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato:

8.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais.

8.2.2. A rescisão também poderá ocorrer no caso de falta de pagamento pela Prefeitura Municipal, das faturas apresentadas pela contratada, decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data do vencimento das faturas, sem a satisfação do débito.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



7

9. DO CONTRATO

9.1. O Contrato terá validade por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Contratante por um único período.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento das faturas mensais será de 07(sete) dias úteis da apresentação das mesmas, irrecorríveis, após atestado expedido pela SMEC quanto ao fiel cumprimento das obrigações, juntamente com a nota fiscal.

10.1.1. Liberação dos Pagamentos: O pagamento das parcelas somente será efetuada mediante a comprovação de quitação de pagamento referente a salários e encargos sociais, tais como INSS e FGTS, cópia dos recibos de entrega dos vales transportes, dos vales alimentação, dos uniformes e de outros benefícios estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho, cópia dos pagamentos de férias, e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias, perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

a) Esses documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da SMEC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados, na Rua Marechal Floriano nº 458 ou através do site www.riogrande.rs.gov.br.

11.2. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações Públicas - GABEX pelo telefone (53)3233.8417 ou fone fax 3231.1162 ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, até o terceiro dia útil anterior àquele marcado para a entrega dos documentos de habilitação e propostas.

11.2.1. Fazem parte integrante deste Edital de Licitação:

Anexo I - Modelo de Proposta

Anexo II - Minuta do Contrato.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



8

11.3. Será desclassificado o licitante que deixar de atender as exigências contidas neste edital e seus anexos ou deixar de prestar informações complementares quando solicitadas.

11.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de proposta à presente Concorrência.

11.5. A simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas no edital.

11.6. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81da Lei n.º 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer uniformes padronizados;

b) Refazer todo o serviço mal executado, sem ônus para a CONTRATANTE;

c) Fornecer os equipamentos necessários para a execução dos serviços – Equipamentos de Proteção Individual(EPI) – para a mão-de-obra empregada que executará os serviços;

d) A firma prestadora dos serviços deverá manter profissionais especializados e capazes de realizar o serviço, objeto da presente licitação, pagando-lhes, além dos salários, as despesas decorrentes das obrigações impostas pela legislação social e trabalhista decorrentes do vínculo empregatício e todas as suas implicações.

13. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

14. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses ou anular ou revogar a presente licitação sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



9

15. Onde este Edital for omissos prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

Rio Grande, 27 de abril de 2011.

Regimar Hernandes da Rosa
Gerente de Compras e Licitações Públicas